

Artigo 11.º

A dissolução e liquidação da sociedade terá lugar nos termos da legislação aplicável.

Artigo 12.º

O ano fiscal corresponde ao ano civil.

CAPÍTULO V

Disposições transitórias

Os gerentes designados da sociedade são:

Joaquim Manuel da Costa Palma, casado, residente na Urbanização Alto Alfarrobal, Rua de São Cristóvão, lote 127, Portimão; Fernando Martins Vaz Chabert, divorciado, residente no Condomínio Serra e Mar, casa 50, Portimão; e Iain Donald Ferguson, casado, residente em 2 Chalet Close, Shootersway Lane, Berkhamsted, Herts, HP4 3NR, Inglaterra.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.

2006987550

MACIEL PINTO MÓVEIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-EI/2007

Sede: Lugar de Servécia, Ordem, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 2023/051104; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20051104.

Certifico que entre Fernando Maciel Ferreira Pinto e mulher, Andreia Cristina Teles de Bessa, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída sociedade em epígrafe, que se rege pelo estatuto:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Maciel Pinto Móveis, L.^{da}, e tem sede no lugar de Servécia, freguesia de Ordem, concelho de Lousada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação social.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na actividade de indústria de mobiliário, compra e venda de madeiras, comércio de mobiliário, compra e venda de cozinhas, electrodomésticos e máquinas industriais para a indústria de mobiliário e de madeiras.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios, Fernando Maciel Ferreira Pinto e Andreia Cristina Teles de Bessa.

Artigo 4.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de 50 000 euros.

Artigo 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, para a qual, em primeiro lugar, e para os sócios não cedentes, em segundo, fica reservado o direito de preferência.

Artigo 6.º

1 — A administração e representação da sociedade será exercida por um ou mais gerentes a designar em assembleia geral, remunerados ou não, conforme for deliberado pelos sócios.

2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica, desde já, designada gerente a sócia Andreia Cristina Teles de Bessa.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando, por qualquer motivo, a quota seja retirada da livre disponibilidade do sócio;
- Quando a quota for transmitida com violação do disposto no artigo 5.º;
- No caso do sócio não comparecer ou não se fazer representar nas assembleias gerais por mais de dois anos consecutivos.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.

2008229262

MADALMALHAS — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-EJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 772/19980402; identificação de pessoa colectiva n.º 504129988; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481647

MADEIRAS BÚFALO — COMÉRCIO DE MADEIRAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-EL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 505748177; data: 30062005; pasta n.º 1751/010926.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119537

MADICEJOFE — HOTELARIA E UTILIDADES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-EM/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2491/920908; identificação de pessoa colectiva n.º 502832380; averbamentos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 15 a 25/20041209.

Certifico que:

Cessaram funções os gerentes José Carlos Gonçalves de Jesus, Dinis Gonçalves de Jesus, Manuel Gonçalves de Jesus, Celestino Gonçalves de Jesus e Fernando Amaro de Jesus Gonçalves, em 29 de Novembro de 2004, por renúncia;

Que foram designados gerentes os sócios Jerónimo Fonseca da Costa e Luís Augusto Soares Bateira, nomeados em 29 de Novembro de 2004;

O capital da sociedade foi elevado a 60 000 euros, após reforço de 55 000 euros, em dinheiro, subscrito pelos sócios Francisco Cardoso Vieira, com 14 666 euros; Pedro Jorge da Fonseca Castro Pereira da Silva, com 14 667 euros; Jerónimo Fonseca da Costa, com 14 667 euros e Luís Augusto Soares Bateira, com 11 000 euros;

Que foi alterado o contrato da sociedade, tendo sido modificados os artigos 3.º e 4.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 60 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas, sendo três do valor nominal de 16 000 euros, pertencente uma a cada um dos sócios Francisco Cardoso Vieira, Pedro Jorge da Fonseca Castro